



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 210088158522022
INSC IMÓVEL: 4748067X
ENDEREÇO: SRT/S QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND LT 1 CJ L BL 2 SL
CIDADE: ASA SUL
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
4748067X	2022	1228 IPTU	01, 02	6	878,85
4748067X	2022	3115 TLP	01, 02	6	276,81
Parcelamento					
7600659507	2022			120	151.712,97
7600659507	2022			120	151.712,97
7620002830	2021			1	136.458.523,79
7620002830	2021			1	136.458.523,79

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$878,85
TLP	1	R\$276,81
Total:	2	R\$1.155,66

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50216157439	2021	122 IPTU	NAO PAGO	2.903,89
50216157447	2021	909 TLP	NAO PAGO	910,16

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	1	R\$2.903,89
TLP	1	R\$910,16
Total:	2	R\$3.814,05

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de outubro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.